



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS**

EDITAL Nº 01/2026/PPGNEURO

Edital Especial de Seleção para Mestrado: Ingresso em abril/2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **02/02/2026 a 28/02/2026**, estarão abertas as inscrições para seleção para o Curso de Mestrado deste Programa. O prazo de vigência deste edital é 30/06/2026.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 O PPGNeuro, que está inserido na Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia), é preferencialmente indicado para portadores de título de graduação nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde. Informações mais detalhadas sobre o PPG Neurociências podem ser encontradas no site do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/o-programa-2/>).
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via o endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> até às **18h do dia 28/02/2026**. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão pdf) e máximo 20 MB. O candidato deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4. A homologação será divulgada até **07/03/2026**.
- 1.3 Para esclarecimentos relativos ao processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas (CCB), exclusivamente pelos canais institucionais abaixo indicados:
*SIPG/CCB – Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Biológicas – Bloco E, Sala 208
Campus Universitário – Trindade
Florianópolis – SC – CEP 88040-900
Telefone: (48) 3721-2714
E-mail: administrativo.sipg@contato.ufsc.br*
- 1.4 As comunicações oficiais, incluindo divulgação de resultados, cronogramas e eventuais retificações, serão realizadas exclusivamente por meio da página eletrônica do PPGNeuro: <https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>

1.4. Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- a. O(A) candidato(a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O(A) candidato(a) que optar por concorrer em vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV, V, VI ou VII), optando por apenas uma das cinco categorias: (i) pretos(as) e pardos(as); (ii) indígenas/quilombolas; (iii) pessoas com deficiência; (iv) pessoas em vulnerabilidade socioeconômica; ou (v) pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias);
- b. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador(a) do Programa teria interesse;
- c. Fotocópia do diploma de Graduação (ou declaração da Coordenação do Curso de Graduação com a data provável de colação de grau);
- d. Fotocópia do histórico escolar da graduação;
- e. Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros OU passaporte, no caso de estrangeiros;
- f. **Curriculum Vitae documentado:** os comprovantes e certificados de cada informação **devem estar na ordem especificada neste edital** (item 3). O CV e os comprovantes devem estar em **arquivo único formato PDF** (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf). **Só serão contabilizados itens que apresentem devida comprovação;**
- g. Certificado de proficiência na língua inglesa, preferencialmente obtido nos últimos 12 (doze) meses, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser apresentado até 12 (doze) meses após a data da matrícula. A não apresentação do certificado nesse prazo impedirá a renovação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Neurociências.
 - Observação: os(as) candidatos(as) poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) da UFSC.
- h. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar comprovante de inscrição no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/>.
 - O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser apresentado até 12 (doze) meses após a data da matrícula. A não apresentação do certificado nesse prazo impedirá a renovação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Neurociências.

OBS: Serão homologadas apenas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato único e nomeada conforme as instruções deste Edital. A ausência de qualquer documento implicará o indeferimento da inscrição. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br>).

2. PROCESSO DE SELEÇÃO.

O processo de seleção consistirá na análise do Curriculum Vitae e na realização de entrevista com o(a) candidato(a).

- a) **Prova de conhecimento (presencial):** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A nota mínima para a aprovação na prova de conhecimento será 7,0 (sete), nota abaixo desta implicará em reprovação no exame de seleção. A prova escrita consistirá de questões discursivas e/ou objetivas integrando conhecimentos e conceitos sobre Neurofisiologia, Neuromorfologia, Neuroquímica e Neurofarmacologia (ver Item 4 deste Edital). A prova de conhecimento será realizada no polo de Araranguá, Rua Pedro João Pereira, nº 150, Mato Alto. Araranguá – SC - 88.905-120.
- b) **Entrevista do(a) candidato(a):** a arguição terá como enfoque a justificativa da escolha do Programa de Pós-Graduação em Neurociências e da linha de pesquisa, a disponibilidade de dedicação do(a) candidato(a) ao Programa e a defesa do *Curriculum Vitae*. A banca também avaliará o trabalho que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Programa, considerando o problema de pesquisa, a justificativa, a metodologia e a viabilidade do projeto. A nota mínima para aprovação na arguição será 7,0 (sete); nota inferior implicará reprovação no processo seletivo.
- c) **Curriculum Vitae (CV):** O CV **documentado** será pontuado segundo critérios descritos no item 3 neste Edital. O *Currículo Lattes* que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), e o de menor pontuação nota 7,0 (sete). A nota dos demais currículos será calculada por interpolação linear, proporcionalmente às maiores e menores pontuações obtidas.

2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:

- a. Prova: 3,0 (três);
- b. Arguição: 4,0 (quatro);
- c. *Curriculum Vitae*: 3,0 (três).

- *O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.*
- *Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

2.2. Calendário da Seleção, recursos e divulgação dos resultados.

- a. A arguição será realizada de forma remota (on-line), com duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato(a), em data e horário a serem previamente informados, juntamente com o link de acesso à sala virtual. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão de internet, equipamentos ou outros problemas técnicos de responsabilidade do(a) candidato(a).
- b. A avaliação do Curriculum Vitae e a realização das arguições ocorrerão no período de 16/03/2026 a 20/03/2026, conforme cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).
- c. Serão admitidos recursos referentes a qualquer etapa do processo seletivo, os quais deverão ser apresentados à Comissão de Seleção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos deverão ser formalizados por meio do formulário constante no Anexo I e encaminhados para o endereço eletrônico administrativo.sipg@contato.ufsc.br.
- d. As notas parciais do Curriculum Vitae e da arguição serão divulgadas no período de 16/03/2026 a 25/03/2026, e o resultado final até 27 de março de 2026, exclusivamente na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

3. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE.

a) A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do *Curriculum Vitae* (CV). O CV deverá ser entregue acompanhado do **ANEXO IX** (preenchido adequadamente). Os documentos deverão ser entregues na ordem listada abaixo, acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Item	Pontuação
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (<i>lato sensu</i>).	1 ponto por curso
Estágio em laboratórios (não pesquisa).	0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Monitor de disciplinas de graduação.	0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos. <i>*A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.</i>
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).	0,5 pontos por semestre , com máximo de 2 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).	0,25 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Em nível local = 0,15 pontos; Em nível nacional = 0,3 pontos; Em nível internacional = 0,4 pontos;</i> <u>Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.</u>

Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória).	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Revista (CB II) B5 ou C = 0,5 ponto por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B4 = 0,75 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B3 = 1,0 ponto por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B2 = 1,5 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) B1 = 3,0 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) A2 = 4,0 pontos por artigo.</i> <i>Revista (CB II) A1 = 5,0 pontos por artigo.</i>
Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>0,5 pontos por artigo.</i>
Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.	1 ponto por capítulo.
Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos na área, prêmios e títulos).	Máximo 1 ponto, pontuação a critério da comissão de seleção.

4. CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTO.

A prova abordará conteúdos fundamentais e integrativos das áreas de neurofisiologia, neuromorfologia, neuroquímica e neurofarmacologia, conforme os seguintes tópicos: Tipos celulares do sistema nervoso: neurônios e células da glia. Propriedades estruturais e funcionais das células nervosas. Transporte de substâncias através de membranas celulares. Potenciais de membrana e potenciais de ação. Canais iônicos e propriedades eletrofisiológicas. Organização anatômica e funcional do sistema nervoso central e periférico. Divisões encefálicas, vias ascendentes e descendentes. Receptores sensoriais e circuitos neurais. Sinapses químicas e elétricas. Liberação e ação de neurotransmissores. Receptores iotrópicos e metabotrópicos. Mecanismos de modulação pré e pós-sináptica. Sistemas de segundos mensageiros (AMPc, IP3, DAG, Ca²⁺). Plasticidade sináptica. Sinalização celular no sistema nervoso: cascatas intracelulares e vias de transdução de sinal. Metabolismo neuronal e glial. Vias do metabolismo energético no sistema nervoso central: glicólise, ciclo de Krebs, fosforilação oxidativa. Interações neurônio-glia. Síntese, liberação, recaptação e reciclagem de neurotransmissores. Princípios da farmacologia do sistema nervoso central.

Bibliografia:

- BEAR, Mark F.; CONNORS, Barry W.; PARADISO, Michael A. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 5. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.
- GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Fundamentos de fisiologia. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSELL, Thomas M.; SIEGELBAUM, Steven A.; HUDSPETH, A. J. Princípios de neurociências. 5. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014.
- NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ou 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

□RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M. Farmacologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

5. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES – VAGA ÚNICA:

Campus Araranguá:

- Professor: **Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior**.
- **Laboratório de Biologia do Exercício** (<https://labioex.ufsc.br/>). Rua Pedro João Pereira, nº 150, Mato Alto. Araranguá – SC - 88.905-120
- E-mail: aderbal.aguiar@ufsc.br.
- Projeto FAPESC PPSUS: Farmacogenômica da cannabis medicinal em transtornos de ansiedade. **1 (uma) vaga - ÚNICA.**

6. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

As políticas de ações afirmativas serão aplicadas sobre a vaga ofertada, observada a legislação vigente e respeitada a ordem de classificação final, contemplando, quando houver candidato(a) classificado(a), as seguintes modalidades:

a) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e candidatos(as) pertencentes a comunidades indígenas ou quilombolas residentes no território nacional ou em territórios transfronteiriços;

b) candidatos(as) com deficiência, conforme as categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, em seus arts. 3º e 4º (com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004), e no art. 2º da Lei nº 13.146/2015. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar a deficiência apresentada, bem como a necessidade de adaptações para a realização das etapas do processo seletivo, as quais serão analisadas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, com apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades;

c) candidatos(as) beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do Governo Federal, ou beneficiários(as) de bolsas de estudo destinadas a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

d) candidatos(as) que se autodeclarem pessoas trans, conforme disposto na Resolução Normativa nº 181/2023/CUn.

5.1. Havendo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à vaga única vinculada a determinado(a) docente orientador(a) e linha de pesquisa, será selecionado(a) aquele(a) que obtiver a maior nota final, respeitadas as políticas de ações afirmativas. Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na arguição. Persistindo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente. Caso não haja candidato(a) classificado(a) na linha de pesquisa originalmente prevista, caberá ao(à) docente responsável avaliar a possibilidade de disponibilizar a vaga a candidato(a) classificado(a) em outra linha de pesquisa que não tenha sido contemplado(a).

7. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) após a divulgação do resultado final, para orientações sobre a efetivação da matrícula.

Na hipótese de o diploma de graduação ainda não ter sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita, para fins de matrícula, declaração de colação de grau, ficando o(a) candidato(a) obrigado(a) a apresentar o diploma no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar do ingresso no Programa.

8. BOLSA DE ESTUDOS

O(A) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo poderá ser indicado(a) para eventual pleiteio de bolsa de mestrado junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), no âmbito do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 09/2025 – PPSUS, observados os critérios e procedimentos previstos nas normas internas de distribuição de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Neurociências, disponíveis em: <https://ppgneuro.paginas.ufsc.br/files/2018/05/Resolução-PPG-Neuro-Bolsas.pdf>

A eventual indicação não implica concessão, garantia ou expectativa de direito à bolsa, estando integralmente condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao cumprimento das normas e requisitos estabelecidos no edital da FAPESC, bem como aos cronogramas, fluxos administrativos e deliberações da agência de fomento, sobre os quais o Programa de Pós-Graduação em Neurociências não exerce qualquer ingerência.

A concessão da bolsa dependerá exclusivamente de análise, aprovação e liberação por parte da FAPESC, não cabendo ao Programa qualquer responsabilidade ou garantia quanto à sua efetivação.

Florianópolis/Araranguá, SC, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências – UFSC

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 1/2026/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas as políticas de ações afirmativas etnico-raciais:

1. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato (a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliar o candidato (a):

- SIM.** Valida essa autodeclaração.
- NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 1/2026/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município/Estado: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. Declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), Edital nº 01/2026/PPGNeuro, que **sou INDÍGENA**.
2. Declaro, ainda, que pertenço à seguinte **Etnia Indígena**:
Nome da Etnia: _____
3. Declaro, igualmente, que sou proveniente da seguinte **Aldeia Indígena**:
Nome da Aldeia: _____
Município e Estado da Federação: _____
4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a): **SIM**. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão:

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 1/2026/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito- me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, após a análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), **em conformidade com os dispositivos do edital do processo seletivo**, delibera que:

() **SIM**, valida a autodeclaração.

() **NÃO**, valida a autodeclaração e **não habilita** o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas vagas destinadas às ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 1/2026/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do Edital 1/2026/PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me as penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do candidato(a): **SIM**. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da
Comissão:

ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 1/2026/PPGNeuro /UFSC, para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina, instituídas pela Resolução Normativa nº 181/2023/CUn,

() Declaro, para fins específicos deste processo seletivo, que me autodeclaro pessoa trans, compreendendo-se este termo como guarda-chuva que abrange pessoas transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias, conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo único, da referida Resolução.

Declaro, ainda, estar ciente de que, para validação desta autodeclaração, deverei apresentar o Memorial Descritivo de minha trajetória e processo de afirmação da identidade de gênero, quando solicitado, nos termos do Art. 11 da RN nº 181/2023/CUn, e que a análise dessa documentação será realizada pela Comissão de Validação das Ações Afirmativas da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), conforme os Arts. 12 a 15 da mesma norma.

Estou ciente de que a falsidade desta autodeclaração poderá implicar na perda da vaga e em sanções administrativas e legais cabíveis, conforme o Art. 15 da RN nº 181/2023/CUn e as disposições do edital deste processo seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO IX

Para fins de pontuação da produção científica, será adotada a Classificação de Periódicos do Qualis CAPES referente ao quadriênio 2021–2024, conforme a Área de Avaliação: Ciências Biológicas II.

Com o anexo, envie seu currículo e os documentos comprobatórios.

Item	Descrever o item do CV	Quantidade (preencher)	Pontuação indicada	Pontuação do candidato(a) (preencher)	Avaliação da Banca (não preencher)
1	Especialização em curso reconhecido pela CAPES (<i>lato sensu</i>).		1 ponto por curso		
2	Estágio em laboratórios (não pesquisa). *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.		0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto.		
3	Monitor de disciplinas de graduação. *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.		0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.		
4	Estágio voluntário ou remunerado em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica). *A comprovação deverá ser mediante certificado institucional.	(i)	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.		
5	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).		0,5 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.		
6	Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).		0,25 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.		
7	Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos. A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.	(ii) Local: Nacional: Internacional:	Em nível local = 0,15 pontos; Em nível nacional = 0,3 pontos; Em nível internacional = 0,4 pontos; Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.		

8	<p>Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória).</p> <p>A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</p>	<p>(ii) (iii)</p> <p>A1: A2: B1: B2: B3: B4: B5 ou C:</p>	<p>A1 = 5,0 pontos A2 = 4,0 pontos B1 = 3,0 pontos B2 = 1,5 pontos B3 = 1,0 ponto B4 = 0,75 pontos B5 ou C = 0,5 ponto</p>		
9	<p>Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES.</p> <p>A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</p>		0,5 pontos por artigo.		
10	Capítulos de Livros da área CBII com corpo editorial.		1 ponto por capítulo.		
11	Outras atividades relacionadas à área de Neurociências (organização de eventos, prêmios ou títulos).		Máximo 1 ponto, pontuação a critério da comissão de seleção.		

- (i)
(ii)
(iii)

Incluir o tempo de estágio voluntário
Incluir se primeiro autor ou coautor
Indicar o doi do artigo ou outra forma de indexação

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):
